

SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93 - NIRE Nº 35.3.0050149-7

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Sequioa Logística e Transportes S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.599.101/0001-93, na qualidade de emissora 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("Emissora" e "Emissão" respectivamente), convoca os Srs. titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da Cláusula 9 e seguintes do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequioa Logística e Transportes S.A., celebrado em 17 de novembro de 2022, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") a ser realizada em primeira convocação no dia 19 de janeiro de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Declarar o vencimento ou não das Debentures, nos termos da cláusula 6.1.1.2 da Escritura da Emissão, em razão (a) do não envio do ITR acompanhado de notas explicativas, bem como cópia do relatório/memória de cálculo de apuração do Índice Financeiro referente ao 2º e 3º trimestre de 2025, conforme previsto na cláusula 7.1 (a) (ii) da Escritura de Emissão ("Informações Trimestrais"), e (b) do descumprimento da obrigação de apuração e observância do Índice Financeiro, nos termos do inciso (xvi), item (ii), da referida cláusula 6.1.1.2; (ii) Caso aprovado a ordem do dia anterior, conceder prazo adicional à Emissora para que realize o envio das Informações Trimestrais do 2º trimestre de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025 e do 3º trimestre de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2026; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a celebrar todos os documentos e realizar os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da assembleia geral. **Informações Gerais:** I. A AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debentures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão. II. As matérias da Ordem do Dia dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debentures em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debentures em Circulação, se em segunda convocação, conforme previsto na cláusula 6.5.1 e 9.4.2 da Escritura de Emissão. III. Local: A AGD será realizada de forma digital por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item III abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia. IV. Documentos de Representação: Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminharem aos cuidados do Agente Fiduciário e da Emissora, nos seguintes endereços eletrônicos: af.assembleias@oliveira-trust.com.br e ri@sequioalog.com.br, a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debentures em nome do respectivo Debenturista ("Documentos de Representação"): (i) se pessoa física: (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (b) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; (ii) se pessoa jurídica: (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação da pessoa jurídica, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato (procuração) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e (iii) se fundo de investimento: cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional. Para os fins dos documentos previstos nos subitens (ii) e (iii) acima, a Companhia aceitará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestando o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Emissora não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista). Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, o Debenturista poderá exercer seu direito de voto, de forma prévia, por meio de instrução de voto à distância, sem rasuras, por meio do preenchimento da Instrução de Voto à Distância, conforme modelo disponibilizado na mesma data da publicação desta Edital de Convocação, pela Emissora, em seu e-mail ri@movov3.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário no e-mail af.assembleias@oliveira-trust.com.br, preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da AGD, ou seja, até 02 de janeiro de 2026 ou, ainda, até o horário previsto para a realização da mesma. O Debenturista que optar por exercer seu direito de voto à distância pela Instrução de Voto deverá enviar os documentos abaixo indicados: (i) Instrução de Voto devidamente preenchida, rubricada e assinada. Não será exigido o reconhecimento de firma de assinaturas, notorização ou consularização na Instrução de Voto; (ii) Documentos de identificação e representação: **a. quando pessoa física:** documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **b. quando pessoa jurídica:** cópia da versão vigente de atos societários, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documentos que comprovem a representação do debenturista e documento de identidade válido com foto de representante legal; **c. veículo de investimento:** versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal; **d. quando for representado por procuração:** o procurador deverá ter sido constituído a menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O instrumento de representação referido no item "d" acima deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., bem como em observância ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil, a procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano contado da data da AGD, conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. Em qualquer caso, deverá ser apresentada cópia do extrato emitido pelo Escriturador ou do extrato expedido em nome do debenturista pela B3, para as Debentures da Emissão que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, sem prejuízo de nova confirmação, na data de realização da AGD, da efetiva titularidade e quantidade de Debentures 3ª Emissão detidas por cada debenturista. Caso o Debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. A Companhia se reserva o direito de, antes e/ou durante a condução dos trabalhos da Assembleia, negociar com os Debenturistas os termos e/ou condições das matérias objeto de deliberação em AGD, de forma que, observado o quórum necessário, os Debenturistas presentes na Assembleia poderão deliberar e aprovar termos e condições diferentes daqueles previstos no Edital de Convocação, mantidos aqueles limitados às matérias da Ordem do Dia. Portanto, a Companhia ressalta a importância da participação da totalidade de todos os Debenturistas no convlave ora convocado. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral.

Barueri, 09 de janeiro de 2025.
SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

GRÍ KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 04.517.241/0002-44 - NIRE 35.300.538.650

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, hora e local. Em 15 de dezembro de 2025, às 11:30, de forma remota e por videoconferência, considerada realizada, para todos os fins, na sede social da GRÍ KOLETA - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A., localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonzalo Madeira, 300/400, Jaguaré, CEP 05.348-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Em decorrência da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). **3. Publicações:** Demonstrações financeiras e demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados no jornal "O Dia", na edição do dia 27 de novembro de 2025, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o caput do artigo 133 da LSA, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do referido artigo, considerando a presença da totalidade dos acionistas. **4. Mesa.** Presidente: Maria Amélia Paula César Lopes. Secretário: Anderson Fantin. **5. Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) o exame, discussão e votação das contas dos administradores, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ("Exercício 2024"); (ii) a destinação dos resultados do Exercício 2024 e (iii) a instalação do Conselho Fiscal. **6. Deliberações.** A acionista, após a análise de todos os documentos colocados à disposição dos presentes e discussão das matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiu: 6.1. Aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia referente ao Exercício 2024. 6.1.1. Destinar o Lucro Líquido do Exercício 2024, no valor R\$ 2.800.927,57 (dois milhões, oitocentos mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: a) O valor de R\$ 140.046,38 (cento e quarenta mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) à Reserva Legal; b) O valor de R\$ 2.660.881,19 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) para ser absorvido pela Reserva de Prejuízos acumulados, não havendo valores a serem destinados à distribuição aos acionistas. 6.2. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pela LSA. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 15 de dezembro de 2025. Mesa: Maria Amélia Paula César Lopes - Presidente, Anderson Fantin - Secretário. JUCESP nº 3.888/26-5 em 12/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº 29.938.085/0001-35 - NIRE Nº 35.300514611 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 18 de dezembro de 2025, às 15h00, na sede social da Companhia, localizada na Estrada de Itapeçica, nº 4157, bairro Capão Redondo, CEP 05.858-001, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre destaque de juros sobre o capital ("JCP"). **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 21, deliberaram aprovar o destaque de JCP com base no Patrimônio Líquido referente a 31 de dezembro de 2024 (deduzido ou acrescido, *pro rata* de eventuais movimentações ocorridas em 2025, exceto quanto ao lucro do próprio exercício) no valor bruto de R\$ 14.860.801,78 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e um reais e setenta e oito centavos) correspondentes a R\$ 0,1669753009 por ação, tanto ordinárias quanto preferenciais, sendo que o valor líquido será apurado mediante a dedução do imposto de renda de acordo com a alíquota pertinente, nos termos da legislação vigente, resultando em R\$ 12.631.681,51 (doze milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), equivalentes a R\$ 0,14192900573 por ação. Os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão pagos, conforme vier a ser deliberado oportunamente, conforme base acionária da presente data. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2025. **Assinaturas:** André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros:** (1) Roberto Penna Chaves Neto; (2) Francisco Pierrini; (3) Sérgio Luiz Pereira de Macedo; (4) André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes; e (5) Marcus Vinícius Figur da Rosa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 3.453/26-1 em 09.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

NATION CT ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 35.107.701/0001-09 - NIRE 35.300.628.489

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 29 de novembro de 2025, às 08h, na sede social da NATION CT ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, nº 807, Loja 01, Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-915. **2. Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Edgard Gomes Corona e secretariada pela Sra. Amanda Macedo Lemos. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (I) Reeleição dos Diretores da Companhia; e (II) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, na forma do Estatuto Social, foram discutidas e deliberadas as matérias constantes da seguinte ordem do dia: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei das S.A.; **5.2.** Aprovar a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 29 de novembro de 2027, se estendendo até a posse de seus respectivos sucessores, nos termos do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76; (I) EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.886.057-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.846.408-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, ao cargo de Diretor Presidente; (II) ANDRÉ MACEDO PEZETA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 27.599.904-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.883.178-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, ao cargo de Diretor Financeiro; e (III) WELLINGTON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 325.488.57 SSP/SP, inscrito sob o CPF/MF nº 306.049.148-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, ao cargo de Diretor sem Designação Específica; **5.2.1.** Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou de administração da Sociedade. **5.2.2.** Fica revistado nesta oportunidade todos os atos praticados pelo Diretor Presidente, no pleno exercício de suas funções, no período de 29 de setembro de 2023 até a presente data, nos termos do art. 150, §4º, da Lei nº 6.404/76. **5.3.** Por fim, fica autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais haver a tratar, foi encerrada a Assembleia, que atendeu a todas as formalidades legais, e lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Edgard Gomes Corona, Presidente da Mesa; e Amanda Macedo Lemos, Secretária da Mesa, certificam que os representantes da única acionista da Companhia - Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., representada por seus Diretores Edgard Gomes Corona e André Macedo Pezeta, estiveram presentes na Assembleia. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de assembleias gerais arquivado na sede da companhia. São Paulo, 29 de novembro de 2025. Edgard Gomes Corona - Presidente da mesa, Amanda Macedo Lemos - Secretária da Mesa. JUCESP nº 418.443/25-7 em 16/12/2015. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/85F3-A731-63DC-2CF6> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85F3-A731-63DC-2CF6



Hash do Documento

9428D765F7E6414A5A0C7C40FF0669B7A5D1CD26B0B7F5D2C7A7B1136DFAC122

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2026 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 14/01/2026 00:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.6473563 Longitude: -46.5548685 Accuracy: 39.6

IP: 172.16.4.3

AC: AC Certisign RFB G5

